



Projeto de Lei N° 134 de 03 de novembro de 2025

“Declara Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE”.

O VEREADOR HELSON BARBOSA DE SOUZA – CAÇULA, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao laboriosos **PLENARIO** da **CÂMARA DE VEREADORES DE CATALÃO – GO** para deliberação e posterior aprovação seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal no 2.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº14.270.710/0001-46.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – Deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº3.893/2021;

II – Deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Catalão, 04 de novembro de 2025.

Vereador Helson Barbosa de Souza – Caçula
Republicano

JUSTIFICATIVA

A Declaração de Utilidade Pública permite a Associação qualificada estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

Desse modo, a declaração que qualifica a citada Associação é de natureza civil, de caráter Desportivo com personalidade jurídica e patrimoniais próprios, sem fins lucrativos, regendo-se por Estatuto,

Ressalto que a **AKGT - ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE**, tem por finalidade difundir e incentivar a prática do Karatê, promovendo campeonatos em nível local, estadual e nacional, cursos, congressos, palestras e outros eventos referentes ao Karatê.

A **AKGT**, tem por objetivo congregar pessoas, com o propósito de promover atividades direcionadas à educação e ao desporto com conscientização e valorização da vida e dignidade humana, com projetos ligados as práticas corporais relacionadas às lutas, visando aprimorar o conhecimento com excelência e qualidade técnica.

Certo da compreensão dos nobres colegas, solicito o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Catalão, 04 de novembro de 2025



Vereador Helson Barbosa de Souza – Caçula

Republicanos

20/10/2025, 09:48

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.270.710/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE KARATE GARRAS DO TIGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE KARATE GARRAS DO TIGRE		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CRISTIANO AIRES	NUMERO 628	COMPLEMENTO *****
CEP 75.709-260	BAIRRO/ DISTRITO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MUNICÍPIO CATALÃO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 3411-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 09:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

45609

Ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE (AKGT)

As 19h:00 (dezenove horas) do 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze) reunir-se-ão os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Francisco Pereira Duarte, nº 424, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Catalão - GO, para a assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE, entidade de direito privado de caráter desportivo.

Iniciando-se os trabalhos, foi convocado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Bruno Vicentini Bussola, que aceitando o encargo, convidou a para secretaria-la Ana Maria Rodrigues da Cruz.

Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade e de prestar esclarecimentos sobre as consequências legais das decisões tomadas na reunião, o Senhor Bruno Vicentini Bussola, passou aos esclarecimentos e orientações para o processo de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Ouvidos os presentes, os assuntos referentes tanto ao processo eleitoral quanto a aprovação do Estatuto ficaram em aberto a serem definidos na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Bruno Vicentini Bussola declarou encerrada a assembleia e eu, Ana Maria Rodrigues da Cruz, secretariante, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros fundadores presentes, e que será registrada no Cartório do Segundo Ofício de Notas de Catalão para as finalidades de direito.

Catalão, 01 de agosto de 2011.

Bruno Vioenlini Bassala

Guilherme Góes de Oliveira

Ufficio Ministr. di Bruxelles

1100

*Foto Ruiato para o
Jornal Pernambucano da Pátria*



45613

Ata de Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO
TIGRE (AKGT)

As 19h 30 (dezenove horas e trinta minutos) do 03º (terceiro) dia do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze) reuniram-se os abaixo assinados, membros fundadores da AKGT, na Rua Francisco Pereira Duarte, nº 424, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Catalão - GO, para a assembleia de aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE.

O senhor Bruno Vicentini Bussola, solicitou à Ana Maria Rodrigues da Cruz, secretariando, que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo.

Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação.

Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade, conforme consta de documento em anexo, devidamente assinado pelos membros fundadores da AKGT.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Bruno Vicentini Bussola declarou encerrada a assembleia e eu, Ana Maria Rodrigues da Cruz, secretariando, lavrei a presente ata, que devidamente assinada por todos os membros fundadores presentes, será registrada no Cartório do Segundo Ofício de Notas de Catalão para as finalidades de direito.

Catalão, 03 de agosto de 2011.

Bedino Vicentini Bussola

Guilherme Siqueira de Oliveira

Ana Maria R. da Cruz
Ana Maria Rodrigues da Cruz

Elizete Vicentini Bussola

Luis Antonio Bustos

José Renato Santos da Paixão
José Renato Santos da Paixão



01 ATA 001/2017 - Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às vinte
02 horas realizou-se na Academia Garras do Tigre, localizada no endereço Avenida
03 Cristiano Aires, número seiscentos e vinte e oito, bairro Nossa Senhora de Fátima,
04 Catalão, Goiás, a reunião da Associação Desportiva de Artes Marciais. Estiveram
05 presentes: Sensei Luiz Antônio Bussola, Sensei Bruno Vicentini Bussola, Elizete
06 Vicentini Bussola, Douglas Vicentini Bussola, Renata Cristine Santos Vaz, José
07 Augusto Gonçalves, Luiz Fernando Gonçalves. A pauta da reunião foi: 1.
08 Mudança na razão social da Associação; 2. Informes sobre o encerramento do
09 calendário de competições do ano de dois mil e dezessete; 3. Outros. Iniciou-se
10 com a palavra do presidente esclarecendo a necessidade e o motivo da proposta de
11 mudança na razão social da Associação. Foi esclarecido que desde o mês de abril
12 do ano de dois mil e treze houve a mudança na identificação da Associação para
13 abranger mais modalidades de artes marciais além do Karatê. A denominação
14 "Associação Desportiva de Artes Marciais - ADAM" era considerada pertinente
15 enquanto ainda estavam sendo desenvolvidas as atividades referentes às
16 modalidades de Jiu Jitsu e Muay Thai, além do Karatê. Mas, desde que os
17 professores das referidas modalidades encerraram as atividades que aconteciam em
18 parceria com a Associação, não se justifica mais a denominação, sendo
19 considerado portanto o motivo da desvinculação das modalidades de Jiu Jitsu e
20 Muay Thai, a razão pela qual há o interesse em voltar a identificar a Associação
21 como "Associação de Karatê Garras do Tigre - AKGT", afinal, conta hoje
22 exclusivamente com atividades referentes ao Karatê. Esclarecido o motivo da
23 mudança na razão social da Associação foi perguntado aos presentes se ainda
24 havia alguma dúvida ou objeção. Nenhum dos presentes se manifestou
25 negativamente. Tendo todos concordado e aprovado a proposta de alteração, a
26 partir desta data, a denominação "Associação Desportiva de Artes Marciais -
27 ADAM" deixa de identificar a Associação, e a razão social volta a ser:
28 ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE (AKGT). Passando ao
29 próximo ponto da pauta foram dados os avisos sobre o Campeonato Brasileiro, que
30 será realizado na cidade do Rio de Janeiro entre os dias quatorze e dezesseis de
31 setembro de dois mil e dezessete. Foram passadas as informações sobre os custos
32 de passagem e hospedagem, inscrição no evento e o orçamento feito sobre o
33 transporte e alimentação nos dias de estadia no evento. Assim foi esclarecido o
34 motivo pelo qual Catalão não enviará nenhum atleta, já que por insuficiência de
35 recursos financeiros e falta de patrocínios ficamos impossibilitados de participar.
36 Foi questionado se não seria possível arcar com as despesas previstas no caso de
37 enviar uma representação de poucos atletas. O presidente enfatizou que sem
38 condições e apoio infelizmente não seria possível enviar nenhum atleta. Já sobre a
39 final do Campeonato Goiano, que será realizado na cidade de Goiânia, dia
40 primeiro de outubro de dois mil e dezessete, há a intenção de participar já que o
41 Sensei Luiz Antonio Bussola está movimentando os seus contatos na cidade para
42 conseguir um ônibus para o transporte dos atletas e seus acompanhantes. Passando
43 ao último ponto da pauta o presidente deixou a palavra aos presentes para que
44 fossem tratados outros assuntos considerados oportunos. Devido ao adiantado da
45 hora, os presentes acordaram em deixar outros assuntos para serem abordados com
46 mais tempo na próxima reunião. O presidente então deu por encerrado os
47 trabalhos, às vinte e uma horas e dez minutos. Assim, nada mais havendo a tratar,
48 foi lavrada a presente ata que, devidamente assinada, será autenticada em Cartório
49 para as finalidades de direito. Catalão, onze de agosto de dois mil e dezessete.
50 ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE - AKGT.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
Associação Desportiva de Artes Marciais
(Atual Associação de Karatê Garras do Tigre)



CAPÍTULO I

Segue alteração da Razão Social da Associação Desportiva de Artes Marcias - ADAM para Associação de Karate Garras do Tigre - AKGT

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação de Karatê Garras do Tigre, assim designada pela sigla AKGT, fundada em 01/08/2011, situada à rua Irapuan Costa Júnior, nº 189 - Centro - cidade de Ouvidor/GO, C.E.P.: 75.715-000, identificada como Associação Desportiva de Artes Marcias - ADAM no periodo de 01/05/2013 a 10/08/2017, volta neste ato a ser denominada como ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE – AKGT, a partir de 11 de agosto de 2017, é uma entidade Civil de caráter Desportivo com personalidade jurídica e patrimoniais próprios SEM FINS LUCRATIVOS, cuja sede atual está situada na Avenida Cristiano Aires, nº 628, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, C.E.P.: 75.709-280.

Parágrafo Único - A AKGT será representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente pelo Presidente.

Art. 2º - A AKGT cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá sua atividade segundo disposto neste Estatuto e nas legislações pertinentes ou que venham a surgir no decorrer do tempo, tendo por finalidade:

- a) Difundir e incentivar no Mundo a prática do Karatê;
- b) Promover Campeonatos de Karatê em nível local ou estadual;
- c) Enviar registros de seu arquivo e seus Exames de Faixas;
- d) Promover Cursos, Congressos, Palestras e outros eventos, respeitantes ao Karatê;
- f) Aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos RESPONSÁVEIS pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais.

Parágrafo Único - A Associação de Karatê Garras do Tigre - AKGT tem por finalidade congregar pessoas físicas e/ou jurídicas, entidades estatais e paraestatais, entidades, empresas e demais organizações com o propósito de promover atividades direcionadas à educação e ao desporto com objetivo de conscientização e valorização da vida e dignidade humana. Especificamente a AKGT tem por finalidade:

- a) Promover e executar programas e projetos ligados aos objetivos sociais unindo o Karatê e demais práticas corporais relacionadas às Lutas, visando aprimorar o conhecimento e as práticas com excelência e qualidade técnica, em locais adequados e bem equipados, para que seja possível que os atletas associados tenham condições

ESTATUTOS SOCIAIS

Associação de Karate Garras do Tigre



CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - Associação de Karate Garras do Tigre, assim designada pela sigla AKGT, fundada em 01/08/2011, uma Sociedade civil de caráter Desportivo, com Personalidade Jurídica e Patrimoniais próprios, SEM FINS LUCRATIVOS, com sede na Rua Francisco Pereira Duarte nº424 - Santa Terezinha - Catalão-GO, CEP: 75709-420.

Parágrafo Único - A AKGT, será representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente pelo Presidente.

Art. 2º - A AKGT, cujo prazo de duração é indeterminado, exercerá sua atividade segundo disposto neste Estatuto e nas legislações pertinentes ou que venham a surgir no decorrer do tempo, tendo por finalidade:

- a) - Disseminar e incentivar no Mundo, a prática do Karate.
- b) - Promover Campeonatos de Karate, em nível Local ou estadual.
- c) - Enviar registros de seu arquivo e seus exames de Faixas.
- d) - Promover Cursos, Congressos, Palestras e outros eventos, respeitantes ao Karate.
- e) - Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes das Atas da AKGT.
- f) - Aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos RESPONSÁVEIS pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

a) - Dispor de instalações e condições técnicas para prática do Karate.
 b) - Ter como responsável Técnico, pessoa com capacidade técnica reconhecida pela AKGT, na forma do Regimento Interno.

c) - Atender também as normas estabelecidas pela AKGT.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão, ficará interrompido durante o prazo respectivo.

Art. 3º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto ou aberto, procedendo-se em caso de empate, a um segundo escrutínio entre os colocados de primeiro lugar. Se após novo escrutínio, se verificar outro empate, será considerado eleito, entre os candidatos que empatarem, o mais idoso.

Parágrafo Primeiro - Poderão ocupar cargos em qualquer órgão da AKGT qualquer Pessoa idónea maior de 18 anos.

Art.4º - Os membros dos Poderes e órgãos não serão, de qualquer forma, remunerados pelas funções que exercem na AKGT.

Art. 5º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação de no mínimo metade de seus membros, ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO

Art. 6º - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos simultaneamente com o Presidente e o Vice Presidente da AKGT e terá três membros efetivos e três suplentes.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal através de seu Presidente:

- a) - Apresentar à AKGT o parecer sobre a balança da Diretoria através da prestação de contas da Tesouraria com relação ao exercício vencido.
- b) - Denunciar a AKGT erros administrativos ou qualquer violação deste Estatuto ou da Legislação em vigor.

Guilherme Pires Belotti

Amélia R. da Cruz

Assinatura de Bruno Vicentini Bussola

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE (AKGT)

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Associação, situada à Avenida Cristiano Aires, nº 628, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão – GO, os seguintes membros fundadores da AKGT:

Sensei Luiz Antônio Bussola, Sensei Bruno Vicentini Bussola, Elizete Vicentini Bussola, Douglas Vicentini Bussola, Ana Vitória Caetano Barbosa, Leonardo Soares do Carmo, e Clayton Martins Borges.

Sob a presidência dos trabalhos de Bruno Vicentini Bussola, foi aberta a sessão às vinte e uma horas, com o objetivo de realizar a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2027.

Após a leitura e discussão do Estatuto Social, foi apresentada a única chapa inscrita, que foi submetida à votação por aclamação, conforme previsto no estatuto. Foram eleitos os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

- **Presidente:** Bruno Vicentini Bussola – brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5.804.771 (SSP-GO), CPF 058.548.419-83, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.
- **Vice-Presidente:** Luiz Antônio Bussola – brasileiro, casado, professor, RG nº 3.475.372-2 (SSP-PR), CPF 467.847.999-68, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.
- **Secretária:** Ana Vitoria Caetano Barbosa – brasileira, solteira, estudante, RG nº 7404988 (DGPCGO) CPF 055.355.161-20, residente na rua Mato Grosso, nº 1075, bairro Monsenhor Sousa.
- **Suplente de Secretária:** Douglas Vicentini Bussola – brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 6377010 (SSPGO), CPF 058.548.409-01, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.
- **Tesoureira:** Elizete Vicentini Bussola – brasileira, solteira, contadora, RG nº 4.499.803-3 (SSP-PR), CPF 507.444.969-34, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.
- **Diretor Técnico:** Luiz Antônio Bussola – brasileiro, solteiro, professor, RG nº 3.475.372-2 (SSP-PR), CPF 467.847.999-68, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.
- **Diretor de Relações Públicas:** Fausto Silva Mastrella – brasileiro, casado, TI, RG. nº 11769939 (SSPMG), residente na rua K, nº 92, bairro Residencial Village, Catalão – GO.
- **Suplente de Diretor de Relações Públicas:** Douglas Vicentini Bussola – brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 6377010 (SSPGO), CPF 058.548.409-01, residente na Rua 98, nº 487, Bairro Eldorado, Catalão – GO.

Assinatura de Bruno Vicentini Bussola

Assinatura de Luiz Antônio Bussola

Assinatura de Elizete Vicentini Bussola

Assinatura de Douglas Vicentini Bussola

Assinatura de Ana Vitoria Caetano Barbosa

Assinatura de Leonardo Soares do Carmo

Assinatura de Clayton Martins Borges

FM *[Signature]* DSC *[Signature]* JSC *[Signature]* BV *[Signature]*

- **Médico:** Clayton Martins Borges – brasileiro, casado, médico, RG nº 3.452.752.6797962 (SSP-GO), CPF 815.363.051-20, residente na Rua 37, nº 672, Bairro Alto da Boa Vista, Catalão – GO.

CONSELHO FISCAL

1. **Titulares:**

1. Leonardo Soares do Carmo – brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.797.265 (SSP-SP), CPF 331.951.878-09, residente na Rua VB 2, nº 51, casa 2, Bairro Veredas dos Buritis, Catalão – GO.
2. Iury Santana Goulart – brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5.153.687 (SPTC-GO), CPF 023.028.541-44, residente na Rua Maria Mesquita, nº 291, Bairro Centro, Ouvidor – GO.
3. Janaila Merielen Naves – brasileira, casada, professora, RG. nº3773980 (DGPC), CPF 829.733.931-91, residente na avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 672, bairro Alto da Boa Vista, Catalão – GO.

2. **Suplentes:**

1. Gisele Altina Martins Mastrella – brasileira, casada, empresária, RG nº 4177322 (SSPGO) CPF 968.804.811-91, residente na rua K, nº 92, bairro Residencial Village, Catalão – GO.
2. Walmir Finholdt Melo – brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 2965959 (SSPGO), CPF 809.176.151-15, residente na avenida 37, Q.0 / L.3 nº1015, loteamento Jardim Athenas, Catalão – GO.
3. Marcos Aparecido Tavares – brasileiro, casado, aposentado, RG nº CPF 287.625.411-53, residente na rua Posse, nº 309, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO.

A Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal foram, imediatamente após a eleição, empossados em seus respectivos cargos para o mandato de 15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2027.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Bruno Vicentini Bussola**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Catalão – GO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Vicentini Bussola
Bruno Vicentini Bussola – Presidente

Luiz Antonio Bussola
Luiz Antonio Bussola – Vice-presidente

Ana Vitória Caetano Barbosa

Ana Vitória Caetano Barbosa – Secretaria

Douglas Vicentini Bussola

Douglas Vicentini Bussola – Suplente secretario

Elizete Vicentini Bussola

Elizete Vicentini Bussola – Tesoureira

Luiz Antonio Bussola

Luiz Antonio Bussola – Diretor Técnico

Fausto Silva Mastrella

Fausto Silva Mastrella – Relações Públicas

Douglas Vicentini Bussola

Douglas Vicentini Bussola – Suplente Relações Públicas

Clayton Martins Borges

Clayton Martins Borges – Médico

Leonardo Soares do Carmo

Leonardo Soares do Carmo – Titular Conselho Fiscal

Iury Santana Goulart

Iury Santana Goulart – Titular Conselho Fiscal

Janaila Merielen Naves

Janaila Merielen Naves – Titular Conselho Fiscal

Gisele Almeida Martins Mastrella

Gisele Almeida Martins Mastrella – Suplente Conselho Fiscal

Marcos Aparecido Tavares

Marcos Aparecido Tavares – Suplente Conselho Fiscal

Walmir Finholdt Melo

Walmir Finholdt Melo – Suplente Conselho Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104327477144

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Bruno Vicentini Bussola
Nome da Mãe : ELIZETE VICENTINI BUSSOLA
Data de Nascimento : 08/03/1991
CPF : 058.548.419-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104327477144

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:06:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:06:58
Localizar pelo código: 104327477144, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104027417106

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Bruno Vicentini Bussola
Nome da Mãe : ELIZETE VICENTINI BUSSOLA
Data de Nascimento : 08/03/1991
CPF : 058.548.419-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104027417106

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:06:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:06:33
Localizar pelo código: 104027417106, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 56722560

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
LUIZ ANTONIO BUSSOLA

CPF-MF
467.847.999-68

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida
ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5555-636-359-367

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ-

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 OUTUBRO DE 2025

HORA: 13:19:28



Nº 357198442025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de LUIZ ANTÔNIO BUSSOLA, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de DANILO CARMELO BUSSOLA e IRACI BUENO BUSSOLA, nascido(a) aos 06/05/1966, natural de Pr-Goióere , CI 3475379 Sesp PR, CPF 467.847.999-68.

Esta certidão foi expedida em 21/10/2025 às 22:22 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pt.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 357198442025.

Este documento é válido por 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104227444592

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Luiz Antônio Bussola
Nome da Mãe	:	IRACI BUENO BUSSOLA
Data de Nascimento	:	06/05/1966
CPF	:	467.847.999-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104227444592

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 14:02:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 14:02:14
Localizar pelo código: 104227444592, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



N° 357251752025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **ANÁ VITÓRIA CAETANO BARBOSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSÉ CAETANO DUARTE** e **ANA CAROLINA DE SOUSA BARBOSA DUARTE**, nascido(a) aos 11/12/2003, natural de GO, CI 7404988 SSP GO, CPF 055.355.161-20.

Esta certidão foi expedida em 22/10/2025 às 05:58 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 357251752025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104427447958

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Ana Vitória Caetano Barbosa
Nome da Mãe : Ana Carolina de Sousa Barbosa Duarte
Data de Nascimento : 11/12/2003
CPF : 055.355.161-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104427447958

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 15:59:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 15:59:09
Localizar pelo código: 104427447958, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104527404288

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Douglas Vicentini Bussola
Nome da Mãe : Elizete Vicentini Bussola
Data de Nascimento : 24/03/2002
CPF : 058.548.409-01

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527404288

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 13:45:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 13:45:04
Localizar pelo código: 104527404288, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104527433609

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Douglas Vicentini Bussola
Nome da Mãe : ELIZETE VICENTINI BUSSOLA
Data de Nascimento : 24/03/2002
CPF : 058.548.409-01

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou ermeada invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527433609

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 14:18:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Aésis Chataubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 14:18:24
Localizar pelo código: 104527431609, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 357179372025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIZETE VICENTINI BUSSOLA**, pais de nacionalidade Brasil, filha(a) de AGOSTINHO VICENTINI e MARIA ELVIRA DE LIMA, nascido(a) aos 02/10/1965, natural de Centenário do Sul-PR, CI 44998033 SSPPR PR, CPF 507.444.969-34.

Esta certidão foi expedida em 21/10/2025 às 21:35 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 357179372025.

Este documento é válido por 90 dias.

Digitado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104427464543

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Elizete vicentini bussola
Nome da Mãe : MARIA ELVIRA DE LIMA
Data de Nascimento : 02/10/1965
CPF : 507.444.969-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104427464543

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 13:59:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 13:59:31
Localizar pelo código: 104427464543, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104027447753

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Fausto Silva Mastrella
Nome da Mãe : Vera Lúcia da Silva Mastrella
Data de Nascimento : 24/06/1981
CPF : 943.074.741-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104027447753

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:16:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:16:10
Localizar pelo código: 104027447753, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104627417750

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Fausto Silva Mastrella
Nome da Mãe : Vera Lúcia da Silva Mastrella
Data de Nascimento : 24/06/1981
CPF : 943.074.741-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104627417750

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:15:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:15:38
Localizar pelo código: 104627417750, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104827433714

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Leonardo Soares do Carmo
Nome da Mãe : Terezinha de Fátima Soares do Carmo
Data de Nascimento : 26/01/1985
CPF : 331.951.878-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104827433714

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 15:03:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 15:03:50
Localizar pelo código: 104827433714, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104127493094

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Leonardo Soares do Carmo
Nome da Mãe : Terezinha de Fátima Soares do Carmo
Data de Nascimento : 26/01/1985
CPF : 331.951.878-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104127493094

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 15:30:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 15:30:12
Localizar pelo código: 104127493094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal



N° 357579592025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **IURY SANTANA GOULART**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **CARLOS ALBERTO GOULART** e **ROSIRENE SANTANA GOULART**, nascido(a) aos 09/06/1996, natural de Catalão-GO, CPF 023.028.541-44.

Esta certidão foi expedida em 22/10/2025 às 13:20 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 357579592025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104227444320

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Iury Santana Goulart
 Nome da Mãe : Rosirene Santana Goulart
 Data de Nascimento : 09/06/1996
 CPF : 023.028.541-44

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104227444320

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 13:22:40
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 13:22:40
 Localizar pelo código: 104227444320, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104527457983

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Janaila Merielen Naves
Nome da Mãe : Aparecida de Fátima do Nascimento Naves
Data de Nascimento : 02/11/1978
CPF : 829.733.931-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527457983

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 15:53:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 15:53:14
Localizar pelo código: 104527457983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil



ATESTADO DE ANTECEDENTES

*** Documento de Valor Transitório ***

ATESTAMOS que:

JANAILA MERIELEN NAVES

Nome da Mãe: APARECIDA DE FATIMA DO NASCIMENTO NAVES
Nome do Pai: JOSE DIVALDO NAVES
Data de Nasc.: 02/11/1978
CPF: 829.733.931-91
RG: 3773980 SSP-GO

NÃO POSSUI, até a presente data, antecedente criminal* em nossos arquivos.

Observações:

- Este atestado foi expedido com base nos dados informados e **somente será válido** com a apresentação de **documento de identificação** para confirmação dos dados. Verifique, antes de apresentar ou aceitar este atestado, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- Atestado expedido gratuitamente pela internet;
- A autenticidade deste atestado deverá ser confirmada pelo QR Code ou no endereço: <https://iivirtual.ssp.go.gov.br/#/valida-antecedente-criminal>
- Este atestado é válido por **90 dias**;

*Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".

Goiânia-GO, 22 de Outubro de 2025



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil
Gerência de Identificação
Documento publicado digitalmente em 22/10/2025 13:02:48
Validação pelo QR Code ou código 7aebba8206d3ee0a7b3544ebfed673ea, no endereço
<https://iivirtual.ssp.go.gov.br/#/valida-antecedente-criminal>

Gerência de Identificação

Rua 66 n. 12 - Setor Central - CEP: 74.055-070 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3201-2710
institutodeidentificacao.policiacivil.go.gov.br



**1 ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 56722403

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF
829.733.931-91

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

A repeating pattern of asterisks and dots. The pattern consists of a row of asterisks, followed by a row of dots, and then a row of asterisks. This sequence repeats across the page.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBÍTOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDAPOR: 5.555.577.494.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 OUTUBRO DE 2025

HORA: 13:12:29:6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104327407791

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GISELE ALTINA MARTINS MASTRELLA
Nome da Mãe : Helena Altina canedo
Data de Nascimento : 11/11/1982
CPF : 968.804.811-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104327407791

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:23:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:23:58
Localizar pelo código: 104327407791, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104027417882

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GISELE ALTINA MARTINS MASTRELLA
Nome da Mãe : Helena Altina canedo
Data de Nascimento : 11/11/1982
CPF : 968.804.811-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104027417882

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:23:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado digitalmente em 22/10/2025 - 16:23:29
Localizar pelo código: 104027417882, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104527457398

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente	:	Walmir Finholdt de Melo
Nome da Mãe	:	Paula Lúcia Finholdt Leão Melo
Data de Nascimento	:	16/12/1976
CPF	:	809.176.151-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527457398

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:39:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:39:27
Localizar pelo código: 104527457398, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104827407066

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Walmir Finholdt de Melo
Nome da Mãe	:	Paula Lúcia Finholdt Leão Melo
Data de Nascimento	:	16/12/1976
CPF	:	809.176.151-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104827407066

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:38:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:38:12
Localizar pelo código: 104827407066, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104527467577

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente	:	Marcos Aparecido Tavares
Nome da Mãe	:	Maria Martins Tavares
Data de Nascimento	:	01/07/1963
CPF	:	287.625.411-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://pj.go.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527467577

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:20:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand nº. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data de última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento digitalizado digitalmente em 22/10/2025 - 16:20:12
Localizar pelo código: 104527467577, no endereço: <https://pj.go.jus.br/Documentos/104527467577>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

Nº : 104527407546

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CÍVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Marcos Aparecido Tavares
Nome da Mãe : Maria Martins Tavares
Data de Nascimento : 01/07/1963
CPF : 287.625.411-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104527407546

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2025, às 16:19:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/10/2025 - 16:19:42
Localizar pelo código: 104527407546, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>